

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD		
ORGÃO: Câmara Municipal de Tocantínia - TO		
UNIDADE REQUISITANTE: Câmara Municipal	CARGO Presidente da Câmara	NOME SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
TELEFONE (63)- 99929-2594	EMAIL <u>camara.tocantinia@gmail.com</u>	

OBJETO DA DEMANDA:

Contratação da empresa para prestação de serviços de dedetização, sanitização e higienização no prédio da Câmara Municipal de Tocantínia – TO.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- () Serviço não continuado
 (X) Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
 () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
 () Material de consumo
 () Material Permanente/equipamento
 () Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

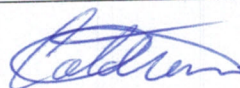
A Câmara Municipal vem trabalhando para o bom andamento das atividades, organização, segurança, bem estar e saúde, promovendo um ambiente sempre seguro e protegido.

O controle patrimonial consiste em ações que asseguram, por meio de registros e relatórios, a coleta de dados relativos a identificação, existência, quantidade, localização, condições de uso e histórico dos bens patrimoniais, desde a sua primeira inclusão no patrimônio, até a sua baixa final.

Especialização e conhecimento técnico, eficiência, otimização de recursos. A gestão patrimonial envolve uma série de atividades complexas, como inventário, avaliação, manutenção, controle de bens e registro de informações.

Uma empresa especializada pode oferecer métodos eficientes e tecnologias avançadas para automatizar e agilizar esses processos, resultando em uma maior eficiência e economia de recursos para o município.

A Lei 14.133 estabelece diretrizes específicas para a gestão patrimonial nos órgãos públicos. Contratar uma empresa de assessoria técnica pode ajudar o município a garantir o cumprimento dessas exigências legais, evitando problemas jurídicos, penalidades e possíveis questionamentos dos órgãos de controle. Vale lembrar que a avaliação dos componentes patrimoniais das entidades de direito público obedece às normas constantes no art. 106 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964. RESPONSABILIDADES PELA GESTÃO DOS BENS PÚBLICOS.





Câmara Municipal de
TOCANTÍNIA
A voz do cidadão



ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E OU SERVIÇOS

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
01	01	SERV.	Contratação de empresa para prestação de serviços de controle e manutenção patrimonial da Câmara Municipal de Tocantínia - TO.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL, DA ENTREGA DO BEM MATERIAL OU DO INÍCIO DO SERVIÇO

Previsão da entrega dos serviços será de forma integral, conforme solicitação da Câmara Municipal.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência.

INDICAÇÃO PARA ENCARGO DE FISCAL DO CONTRATO

Fiscal do Contrato: Nelziane Rodrigues Lino **Cargo:** Fiscal de Contrato

Solicito abertura de processo para contratação acima descrita

Tocantínia, 01 de abril de 2024.


SÉRGIO PAULO BARBOSA CALDEIRA
Presidente da Câmara